



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

GABINETE DO PREFEITO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O PRESENTE TERMO VISA A AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

O OBJETIVO DESTA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, SE DEVE A NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE DEVIDO A EVENTOS CLIMÁTICOS, TIVERAM SUA RENDA, MORADIA E DEMAIS BENS AFETADOS, SEJA DE FORMA DIRETA OU INDIRETAMENTE.

A CESTA BÁSICA É UM CONJUNTO DE ALIMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E NUTRITIVA PARA AS PESSOAS. ELA É COMPOSTA POR ITENS COMO ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, ÓLEO, ENTRE OUTROS, E É UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA MEDIR O CUSTO DE VIDA E A INFLAÇÃO DE PREÇOS NO PAÍS. NO ENTANTO, A CESTA BÁSICA TAMBÉM SE TORNOU UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE COMBATE À FOME E À POBREZA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES ONDE A POPULAÇÃO ENFRENTA DIFICULDADES PARA SE ALIMENTAR DE FORMA ADEQUADA.

A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS É UMA PRÁTICA COMUM EM ÉPOCAS DE CRISE, COMO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES NATURAIS OU EM



MOMENTOS DE INSTABILIDADE ECONÔMICA, ALÉM DE FAZER UMA DIFERENÇA SIGNIFICATIVA NA VIDA DESSAS PESSOAS, PROPORCIONANDO ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA.

ALÉM DISSO, A ALIMENTAÇÃO DE QUALQUER INDIVÍDUO DEVE SER VARIADA E EQUILIBRADA, NO INTUITO CONSUMIR DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS (NUTRIENTES) E QUANTIDADES SUFICIENTES COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PERFEITO CRESCIMENTO E ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E PRESERVAÇÃO DA VIDA SAUDÁVEL.

AS AQUISIÇÕES DOS OBJETOS PRETENDIDOS POSSUEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

| ITENS | UNIDADE | VALOR |
|---|---------|---------|
| KIT CESTA BÁSICA, composta de: <ul style="list-style-type: none">• Arroz, branco, tipo 1, pacote de 5 quilos - 2 UNIDADES;• Feijão, tipo 1, classe preto, 1 quilo - 3 UNIDADES;• Óleo vegetal de soja, 900 ml - 3 UNIDADES;• Macarrão com ovos, pacote de 500 gramas - 2 UNIDADES;• Açúcar, tipo cristal, pacote de 2 quilos - 1 UNIDADE;• Leite, UHT, integral de 1 litro - 2 UNIDADES;• Sal iodado, pacote de 1 quilo - 1 UNIDADE;• Café, solúvel instantâneo, de 200 gramas - 1 UNIDADE;• Bolacha doce, pacote de 350 gramas - 2 UNIDADES;• Bolacha salgada, pacote de 370 gramas - 1 UNIDADE;• Farinha de trigo, pacote de 5 quilos - 1 UNIDADE;• Farinha de milho, pacote de 1 quilo - 1 UNIDADE;• Achocolatado em pó instantâneo, pacote de 500 gramas - 1 UNIDADE;• Molho de tomate, pacote de 300 gramas - 2 UNIDADES. | UNIDADE | UNIDADE |

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER VEM SENDO SEGUIDAMENTE ATINGIDO POR EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, ESTANDO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESDE 23 DE OUTUBRO DE 2023. UMA DAS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, NO TERRITÓRIO DE PORTO XAVIER É A VULNERABILIDADE SOCIAL, EMOCIONAL E



FINANCEIRA PELA QUAL PASSAM TODAS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS, TANTO NAS ÁREAS URBANAS QUANTO RURAIS. ISSO SE REFLETE DIRETAMENTE EM INSEGURANÇA ALIMENTAR, SENDO O ENFRENTAMENTO DESSA SITUAÇÃO UMA DAS PRIORIDADES NOS PLANOS DE RESTABELECIMENTO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA ELABORADOS PELO MUNICÍPIO.

TRATA-SE, PORTANTO, DE UMA MEDIDA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DE CONFORMIDADE COM NORMATIVAS DA DEFESA CIVIL, QUE VISA OPORTUNIZAR SEGURANÇA ALIMENTAR (GARANTIA DE ACESSO A ALIMENTOS NUTRITIVOS E SUFICIENTES), SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADES RESILIENTES FORTALECENDO OS LAÇOS COMUNITÁRIOS.

AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, SUGERE-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO. DESSA FORMA, A SUGERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, APÓS SUA REALIZAÇÃO. ADEMAIS, ACRESCENTA-SE QUE PODERÁ SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO AO SETOR DE COMPRAS PARA ENCAMINHAMENTO DO TERMO ADITIVO.

ACRESCENTA-SE QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES DO MESMO OBJETO.

2. SETOR REQUISITANTE

GABINETE DO PREFEITO.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS BENS TÊM NATUREZA DE BENS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DE ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, CUJA A MODALIDADE SUGERIDA SERÁ DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A AQUISIÇÃO DOS KITS DE CESTA BÁSICA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA. ADEMAIS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR O PRODUTO ADQUIRIDO EM ATÉ 10 DIAS CORRIDOS, APÓS ENVIO DO EMPENHO A MESMA. CASO A EMPRESA NÃO ENTREGUE OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, ESTÁ SERÁ NOTIFICADA E NO PRAZO DE 5 DIAS DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO, E, CASO NÃO OCORRA NESTE PRAZO, O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO.

PARA FORNECIMENTO DOS KITS DA CESTA BÁSICA PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021:

ART. 62. A HABILITAÇÃO É A FASE DA LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICA O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, DIVIDINDO-SE EM:

I - JURÍDICA;

II - TÉCNICA;

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

ART. 66. A HABILITAÇÃO JURÍDICA VISA A DEMONSTRAR A CAPACIDADE DE O LICITANTE EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES, E A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR ELE LIMITA-SE À COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA



JURÍDICA DA PESSOA E, QUANDO CABÍVEL, DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A SER CONTRATADA.

OS KITS CESTA BÁSICA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COMPREENDIDO ENTRE AS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, E ESTES DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES, BEM EMBALADOS E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO O LEVANTAMENTO FEITO PELO GABINETE DO PREFEITO, SENDO:

| ITENS | UNIDADE | VALOR |
|--|---------|---------|
| KIT CESTA BÁSICA, composta de: <ul style="list-style-type: none">• Arroz, branco, tipo 1, pacote de 5 quilos - 2 UNIDADES;• Feijão, tipo 1, classe preto, 1 quilo - 3 UNIDADES;• Óleo vegetal de soja, 900 ml - 3 UNIDADES;• Macarrão com ovos, pacote de 500 gramas - 2 UNIDADES;• Açúcar, tipo cristal, pacote de 2 quilos - 1 UNIDADE;• Leite, UHT, integral de 1 litro - 2 UNIDADES;• Sal iodado, pacote de 1 quilo - 1 UNIDADE;• Café, solúvel instantâneo, de 200 gramas - 1 UNIDADE;• Bolacha doce, pacote de 350 gramas - 2 UNIDADES;• Bolacha salgada, pacote de 370 gramas - 1 UNIDADE;• Farinha de trigo, pacote de 5 quilos - 1 UNIDADE;• Farinha de milho, pacote de 1 quilo - 1 UNIDADE;• Achocolatado em pó instantâneo, pacote de 500 gramas - 1 UNIDADE;• Molho de tomate, pacote de 300 gramas - 2 UNIDADES. | UNIDADE | UNIDADE |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO



PRELIMINAR, VISLUMBRA-SE POSSÍVEL, SOB O ASPECTO TÉCNICO E ECONÔMICO.

NESTE SENTIDO, SEGUE INDICAÇÃO DE POTENCIAIS FORNECEDORES:

- MERCADO INTEGRAÇÃO: CNPJ 05.070.085/0001-06
- JOSÉ ROQUE BRATZ - CNPJ: 94.633.849/0001-46
- COOPAX - CNPJ: 01.618.895/0003-57

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 132.727,14 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETESENTOS E VINTE E SETE REAIS).

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO DA PROPOSTA É A AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

EM VISTA DA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO MUNICÍPIO, AS ENTREGAS PODEM SER PARCELADAS, EM VIRTUDE DA CORRETA DISTRIBUIÇÃO, ALÉM DE NÃO IMPLICAR A REDUÇÃO DE SEU POTENCIAL E FUNCIONAMENTO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO, BEM COMO EVITAR



CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO.

A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR SERÁ A SERVIDOR GILBERTO DOMINGOS MENIN E FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA ANGELA FRANCIELI DA SILVA BRATZ.

ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;**
- B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**
- C) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;**
- D) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;**
- E) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;**
- F) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;**
- G) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;**
- H) REALIZAÇÃO DE EMPENHO.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A AQUISIÇÃO ORA PROPOSTA. OS BENS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E NÃO PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



NÃO SE VISLUMBRAM IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRATAÇÃO.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A AQUISIÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

PORTE XAVIER/RS, 06 DE MAIO DE 2025.

NOME: ANGELA FRANCIELI DA SILVA BRATZ
CARGO: CORDENADORA DFESA CIVIL